



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.970, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- 2023 PARA ADEQUAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA INERENTE À PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 1.º - Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 2.958 de 08 de Novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada para o exercício de 2023, para adequação da Natureza de Despesa inerente aos Parcelamentos Previdenciários conforme a estrutura programática a seguir:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
28.843.0000.3.0007	Parcelamento de Débitos Previdenciários - RGPS	3.1.90.13.60	Parcelamentos Previdenciários	600.000,00
28.843.0000.3.0008	Parcelamento de Débitos Previdenciários - RPPS	3.1.91.13.60	Parcelamentos Previdenciários	1.159.355,00

Art.2.º - Os demais conteúdos integrantes da Lei Orçamentária Anual – 2023, original, permanecem inalterados nas suas íntegras.


Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022